



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano VII • Nº 1.270 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 770/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O USO DE VAGAS DESTINADAS AOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM ESTACIONAMENTOS NA VIA PÚBLICA E EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE GUARAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da reserva, para idosos e portadores de necessidades especiais, de 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamentos públicos e privados, garantida, no mínimo, 01 (uma) vaga devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.

§ 1º. Para efeitos desta Lei, compreende-se por idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e deficiente a pessoa portadora de necessidades especiais nos termos da regulamentação nacional, estando como condutores ou sendo transportados pelo veículo.

§ 2º. Entende-se por estabelecimentos privados: supermercados, demais lojas e estabelecimentos privados, casas de shows, restaurantes e bancos.

Art. 2º. O proprietário do estabelecimento privado que dispõe de vagas destinadas a idosos e portadores de deficiência é o responsável por zelar pelo uso correto das vagas reservadas.

Art. 3º. As vagas deverão ser posicionadas em local de fácil acesso, com a demarcação de maneira visível, de forma a garantir melhor comodidade aos idosos e portadores de deficiências.

Art. 4º. Qualquer munícipe poderá denunciar, à administração pública municipal, o uso irregular das vagas reservadas para idoso ou portador de deficiência.

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo.

Art. 6º. As vagas especiais de estacionamento nas vias públicas, logradouros públicos e estabelecimentos privados destinados a veículos conduzidos ou que transportam pessoa com deficiência ou idosos deverão ser identificadas com o sinal de regulamentação “Estacionamento Regulamentado”, com informação complementar “DEFICIENTE” ou “IDOSO”, nos termos da Resolução n.º 304 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 7º. Os agentes de fiscalização poderão, a qualquer tempo, solicitar aos ocupantes das vagas especiais a apresentação de documentos comprobatórios e do seu documento de identidade, para a verificação do atendimento das condições previstas na legislação vigente.

Art. 8º. O uso de vagas destinadas a deficientes físicos e idosos em desacordo com o disposto na legislação vigente caracteriza a infração prevista no artigo 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

LEI Nº 771/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GUARAI – ESTADO DO TOCANTINS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais no município de Guaraí – Estado do Tocantins, a ser comemorada, anualmente, no mês de outubro, mês em que se celebra o Dia Mundial dos Animais.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais:

- I - Sensibilizar a sociedade sobre a importância da saúde, proteção e direitos dos animais;
- II - Estimular a adoção e a guarda responsável de animais domésticos;



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

III- propiciar espaços para informação e convivência; e
IV- Valorizar e incentivar manifestações educativas ambientais

Art. 3º. A programação da Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais deverá contemplar, tanto quanto possível, a pluralidade de espécie e raças de animais.

Art. 4º. Durante a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais, a Prefeitura de Guaraí deverá promover ações como:

I - feiras e eventos de adoção de animais domésticos;
II - realização de palestras, atividades lúdicas e educativas entre outras ações que facilitem e incentivem a adoção de animais e contribuam para a diminuição do índice de abandono.
III - oferecer serviços de esterilizações permanentes, castrações em cães e gatos,

Art. 5º. A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, conselhos comunitários, organizações de proteção animal e grupos de voluntários independentes para a realização das atividades previstas durante a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

LEI Nº 772/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO, NA INTERNET, DA LISTA DE ESPERA DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE AGUARDAM POR CONSULTAS, EXAMES, INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, dentro das suas atribuições deve publicar e atualizar, em seu site oficial do município de Guaraí na internet, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.

Parágrafo único. As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da rede municipal de saúde, incluindo as unidades conveniadas.

Art. 2º - A divulgação das informações de que trata esta Lei deve respeitar e observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do seu Cartão SUS.

Art. 3º - A lista de espera de que trata esta Lei deve ser disponibilizada pelo Executivo Municipal, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, desde que assim sejam reconhecidos.

Art. 4º - As listas de espera divulgadas devem conter:

I – A data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;

II – A posição que o paciente ocupa na fila de espera;

III – A relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV – A especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

V – A estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.430/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“PRORROGA LICENÇA PARA SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 80 da Lei 006/2000;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora, bem como os atestados médicos;

R E S O L V E

Art. 1º) PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da Servidora Municipal, **Sra. Vanderlúcia Clementino Magalhães de Oliveira**, professora, matrícula nº 1098, por 30(trinta) dias.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 16/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Thiago Guedes de Sousa**, Matrícula Funcional: 5336, para abastecer os dados da nova plataforma de georreferenciamento do Município de Guaraí, no dia 19 de novembro de 2021, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (**meia**) diária, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gilberto Martins** – Mecânico, Matrícula Funcional nº 5676, para buscar motoniveladora cartepil/120k, no dia 19 de novembro de 2021, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Antônio Donizeth de Medeiros** – Secretário de Obras e Infraestrutura, Matrícula Funcional nº 5339, para buscar motoniveladora cartepil/120k, no dia 19 de novembro de 2021, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, no valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2019

Processo: 4347/2021

Dispensa de Licitação 010/2021

Contratada: C R DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 33.560.848/0001-24

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de insumos agrícolas para serem utilizados na lavoura comunitária do município, descritos e especificados no Processo de Dispensa de Licitação

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Carlos Roberto de Oliveira

Data de Assinatura: 22/11/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
02	Adubo na formulação (05-25-15) sacos de 50 kg	80	sacos	332,00	26.560,00
03	Adubo (sulfato de Amônia) SACOS DE 50 KG	40	sacos	205,00	8.200,00
TOTAL					34.760,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2019

Processo: 4347/2021

Dispensa de Licitação 010/2021

Contratada: I K. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME, CNPJ/MF sob o n.º 07.334.197/0001-44

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de insumos agrícolas para serem utilizados na lavoura comunitária do município, descritos e especificados no Processo de Dispensa de Licitação

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Maria Luiza Alves Evangelista Koch

Data de Assinatura: 22/11/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
1	Calcário calcítico	220	toneladas	243,00	53.460,00
TOTAL					53.460,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2021

Processo: 4235/2021

Adesão/Carona: 006/2021

Controle: 099.5.006/2021

Contratada: DEUZALICE FERNANDES DE SOUZA FREITAS, CNPJ/MF sob o n.º 08.240.920/0001-99

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, visando construção e recuperação de pontes e galerias da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município,

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Deuzalice Fernandes de Souza Freitas

Data de Assinatura: 22/11/2020.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MT	200	Vigota de 11 x 5 cm – Angelim Vermelho	Madeira	35,80	7.160,00
02	MT	200	Vigota de 14 x 5 cm – Angelim Vermelho	Madeira	38,65	7.730,00
03	MT	300	Caibro de 4 x 5 cm – Angelim Vermelho	Madeira	18,55	5.565,00
04	MT	500	Ripão de 3 x 5 cm – Angelim Vermelho	Madeira	9,80	4.900,00
05	MT	500	Caibro de 4 x 5 cm – Madeira Mista	Madeira	17,30	8.650,00
06	MT	200	Tabuas de 30 cm – Madeira Mista	Madeira	21,00	4.200,00
07	PC	50	Manco de Eucalipto 4 metros x 18 x 20 cm	Madeira	260,00	13.000,00
08	PC	100	Compensado 6 mm – 2,20 x 1,10 m	Madeira	40,00	4.000,00
TOTAL						55.205,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa objetivando eventual aquisição parcelada de areia, brita 1, saibro, seixo, terra preta e pó de brita, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 07/12/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 23 de novembro de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de sonorização, organização, planejamento e promoção de cerimoniais com fornecimento de infraestrutura para eventos em geral do município de Guaraí/TO, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 06/12/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 22 de novembro de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de tubos de concreto (manilhas) para atender as demandas da zona rural do município, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 15h00min, do dia 07/12/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 23 de novembro de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de alimentação preparada (tipo lanche), a ser entregue por ocasião de eventos institucionais e de capacitação para o Fundo Municipal de Assistência Social e seus Departamentos, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 09h30min, do dia 07/12/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 23 de novembro de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

